

**MAJORAÇÃO ALIQUOTA - FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

Por força da Lei Complementar 167/2015, o adicional FCEP que antes era de 1% passa a ser de 2% na alíquota de ICMS.

Esta alíquota entrará em vigência a partir do dia 29 de março de 2015.

Exemplo: Os produtos que antes eram tributados à alíquota de ICMS de 19% (18% ICMS + 1% FCEP) passam a ser tributados à alíquota de 20% de ICMS (18% ICMS + 2% FCEP).

Fonte: ALERJ